



MPV 759
00723

EMENDA Nº
_____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
07 / 02 / 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 759, DE 2016

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOÃO DERLY	PARTIDO REDE	UF RS	PÁGINA
Art. 10. (...) Inclusão do inciso IX IX – participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização fundiária.			

JUSTIFICAÇÃO

O princípio da participação social está na ordem jurídico urbanística brasileira. A MP em nenhum momento fortalece este princípio que não pode depender apenas da ação discricionária do Poder Público. Assim deve estar claramente exposto no seu texto.

07 / 02 / 2017
DATA

ASSINATURA



* C D 1 7 7 5 2 4 1 6 6 3 9 9 *